

PORTARIA Nº 044/2013/GBSES/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 13 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, LC. Nº 269/2007 c/c os artigos 155 e 156 da Resolução Nº 14/2007/TCE/MT;

O disposto na REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA), expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob o Protocolo de número 51128/2012;

Determinação contida no Item hh, do ACÓRDÃO Nº 728/2012 -TP, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar supostas IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE PLANTÕES REALIZADOS POR SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS NA UNIDADE CIAPS – Centro Integrado de Assistência Psicossocial, conforme consta nos documentos considerados.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pela primeira, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos e secretariado pelo terceiro:
MILTON JOSÉ NANTES SANTOS

DAL ISA SQUAREZI

WELITON JOSÉ DA SILVA BALDUINO

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SES prestar toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomadores de Contas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Abril de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde